



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE**

LEI nº 1368/2007

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 521,00 (QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS), INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PAULO GILBERTO ALTMANN**, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 521,00** (quinhentos e vinte e um reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

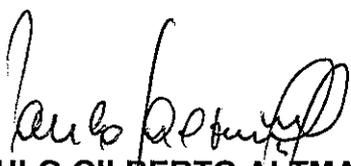
ÓRGÃO:	04 - SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
Unidade:	03 - GASTOS EDUCAÇÃO ACIMA 25%
Projeto/Atividade:	12.361.0019.2094 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE
Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R\$ 521,00

**Art. 2º** – Para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior servirá de recurso:

- **AUXÍLIO DO FNDE – RECURSO PROGRAMA PDDE..... R\$ 521,00**

**Art. 3º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE**, 09 de agosto de 2007.

  
**PAULO GILBERTO ALTMANN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se